

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 023, de 13 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO TIPO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA REFORÇAR DOTAÇÃO PERTINENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em particular do disposto nos artigos 41 (inciso I), 42 (caput) e 43 (inciso III) da Lei Federal nº 4.320/1964; nos artigos 27 (inciso III) e 101 (inciso I, alínea D) da Lei Orgânica do Município; nos artigos 6º e 26 (inciso III) da Lei Municipal nº 765/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e no artigo 8º (incisos I e II) da Lei Municipal nº 767/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de serviços gráficos essenciais à manutenção do normal funcionamento das atividades administrativas, quer sob a coordenação da Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais – SELGIM, ou das demais unidades e entidades do governo municipal;

2 – A insuficiência de saldo orçamentário, nas dotações específicas, para fazer frente à contratação de diversos serviços gráficos, em benefício de diversos órgãos e ações da administração pública municipal, especialmente as de Saúde e Educação; e

3 – A necessidade de suplementar a dotação, na Secretaria Municipal de Logística, para possibilitar a iminente contratação acima referida, mediante adesão do Município de Maxaranguape/RN a Atas de Registro de Preços instituídas e geridas por outros entes municipais do RN,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto, no orçamento pertinente à Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais – SELGIM, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS (SELGIM)
Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/PJ
Fonte: 000 – Recursos Ordinários
Dotação Inicial: R\$ 351.600,00
Dotação Atualizada: R\$ 451.600,00

Parágrafo Único – O crédito de que trata o caput destina-se a prover dotação para contratação de serviços gráficos diversos, em benefício da administração e de ações diversas de educação e saúde.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo 1º correrão à conta de anulações parciais das seguintes dotações:

I – Unidade: 002.002 - Sec. Mun. de Logíst., Gest. Integr. e Materiais; Ativ./Proj.:
04.122.001-2.007 - Manut. da Sec. Mun. de Logíst., Gest. Integr. e Materiais; Fonte: 000 - Recursos Ordinários. Redução:
Naturezas de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria
Dotação Inicial:
50.000,00

Saldo Atual: 30.000,00
Redução: 20.000,00
II – Unidade: 002.006- Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urb.;
Ativ./Proj.:
15.452.001-2.042 - Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob.
Urb.; Fonte: 000 - Recursos Ordinários. Redução:
Naturezas de Despesa: 339036 - Serviço de Terceiros - PF
Dotação Inicial:
100.000,00
Saldo Atual: 100.000,00
Redução: 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:

Marcio Sá Dantas Luz

Código Identificador: 7B6DBFD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2017. Edição 1571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>